

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE MANUTENÇÃO DE FLORESTAS DE PINUS Nº 028/2012, QUE ENTRE SI FAZEM: AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A. E EVAL MADEIRAS LTDA NA FORMA ABAIXO:

Por este Instrumento Particular de Termo Aditivo a Contrato, regido pela Lei Estadual 15.608/2007, aplicando subsidiariamente as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, de um lado, AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A, sociedade de economia mista, com sede na Rua Máximo João Kopp, 274, bloco 5 – Bairro Santa Cândida – Curitiba - Pr, cadastrada no Ministério da Fazenda sob nº 76.013.937/0001-63, neste ato representada por seus Diretores ao final assinados, a seguir denominada simplesmente **AMBIENTAL** e de outro lado **EVAL MADEIRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Cerro Azul, Morro Grande, s/nº, Morro Grande - CEP 83.570-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.417.927/0001-48, com Contrato Social arquivado na Jucepar sob o nº 4120665210-4, representada pelo Sr. Evaldo Pereira, portador do RG nº 5.051.230-4/SESP, e no CPF nº 028.809.809-92, residente e domiciliado na cidade de Cerro Azul na localidade denominada de Morro Grande, s/nº, Morro Grande - CEP 83.570-000, doravante denominada **EXECUTORA**, resolvem de pleno e comum acordo fazer no contrato de serviços de manutenção nº AMB/028/2012, firmado entre as partes, o seguinte aditamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga o prazo de execução previsto na cláusula quinta do contrato original em 90 (noventa) dias, iniciando em 14/04/2013 com término previsto para 12/07/2013.

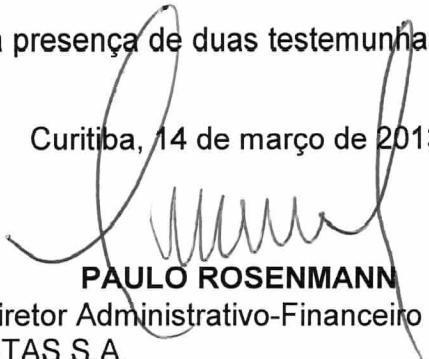
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 028/2012, não modificadas expressamente por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais, prevalecendo as Cláusulas deste Instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Curitiba, 14 de março de 2013.



LUIZ MALUCELLI NETO
Diretor-Presidente




PAULO ROSENMANN
Diretor Administrativo-Financeiro


AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.



IVALDO PEREIRA
EVAL MADEIRAS LTDA



1. Testemunha
Alzir Granzer
RG: 495251-0 PR
CPF: 005.999.219-00



2. Testemunha
Benno H. W. Doetzer
RG: 1.441.329-4 PR
CPF: 676.556.109-91



Advogado: Manoel Fagundes de Oliveira
OAB/PR 39.399-MOSER ADVOGADOS ASSOCIADOS